



= LEI Nº 154 =

Autoriza a Prefeitura receber doação de terreno.

A Câmara Municipal de S. João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação, por escritura pública, do cidadão Cláudio Ernesto Miranda Vieira, as faixas de terreno necessárias à abertura de seis (6) ruas, no lugar denominado "Várzea de Roça Grande", na vila do mesmo nome, neste município.

Art. 2º - A quantidade a ser doada é a constante da planta que constitue parte integrante desta lei.

Art. 3º - A Prefeitura se obriga a instalar, quando lhe convier, rêdes de água, esgotos e luz, nos logradouros públicos a serem abertos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos cinco (5) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco (1.955).

*Daviz de Brito*

- Prefeito Municipal -